



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 1.997, de 04 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 012/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), voltada a *“investimentos no transporte de pacientes, média e alta complexidade, por meio da aquisição de equipamentos e material permanente”*, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), proveniente da inclusão da seguinte Meta/Ação no PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	06.003.0010 – Saúde		
Subfunção:	06.003.0010.0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	06.003.0010.0302.0117 – Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0117.1458 – Investimentos - Transporte Pacientes - Média e Alta Complexidade		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.26010001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	314.200,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	314.200,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26010001 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente de repasse do Governo Federal, Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit, para investimentos na área da saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 30770003, de autoria do Deputado Federal Covatti Filho.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO	R\$	314.200,00
--	------------	-------------------



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 04/03/2026.